



SELEÇÃO PÚBLICA nº 01/2012
EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2012

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA, através do seu Presidente - o Sr. JOSÉ JUSTINO LOPES, usando de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições da Seleção Pública nº 01/2012, que será realizada pela ORHION Consultoria LTDA., para provimento de Empregos, junto ao CONISCA, localizada a Rua José Ermírio de Moraes, nº 80, Jardim Lindóia - Lindóia - SP e no âmbito territorial do CONISCA, conforme quadro abaixo, composto pelos empregos, vagas, pré-requisitos, jornada de trabalho e salário.

Estabelece que os presentes trabalhos serão coordenados pela Diretoria Administrativa do CONISCA

A Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação.

1. Disposições Preliminares - Empregos e Vagas:

1.1. Os Empregos, o Número de Vagas, Pré Requisitos, Remuneração, Carga Horária, Taxa de Inscrição e Provas são os estabelecidos abaixo:

1.1.1. EMPREGOS - ADMINISTRATIVOS - TÉCNICOS - OPERACIONAIS

	EMPREGO	Nº DE VAGAS	PRÉ- REQUISITO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO
1	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	VAGA RESERVA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E REGISTRO NO CRO	R\$ 684,59	40 horas semanais	R\$ 27,00
2	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	VAGA RESERVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA, (ESPECIALMENTE EM WORD, EXCEL E NAVEGAÇÃO WEB (INTERNET))	R\$ 753,05	40 horas semanais	R\$ 37,00
3	AUXILIAR DE LIMPEZA	VAGA RESERVA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 690,00	40 horas semanais ou 12/36 horas	R\$ 27,00
4	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	VAGA RESERVA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 821,51	40 horas semanais ou 12/36 horas	R\$ 27,00
5	GUARDA VIGIA	VAGA RESERVA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 690,00	12 / 36 horas	R\$ 27,00
6	MOTORISTA	VAGA RESERVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO E HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NA CATEGORIA "D" OU SUPERIOR	R\$ 821,51	40 horas semanais ou 12 / 36 horas	R\$ 27,00
7	RECEPCIONISTA	VAGA RESERVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA, (ESPECIALMENTE EM WORD, EXCEL E NAVEGAÇÃO WEB (INTERNET))	R\$ 710,00	40 horas semanais ou 12 / 36 horas	R\$ 27,00
8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VAGA RESERVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN	R\$ 1.129,58	40 horas semanais ou 12/36	R\$ 37,00
9	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	VAGA RESERVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO E TÉCNICO EM RADIOLOGIA, COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA CRTR	R\$ 1.204,89	24 horas semanais	R\$ 37,00
10	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	VAGA RESERVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO DE EMPREGO	R\$ 1.236,05	20 horas semanais	R\$ 37,00

1.1.2. EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

	EMPREGO	Nº DE VAGAS	PRÉ- REQUISITO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO
11	ASSISTENTE SOCIAL	VAGA RESERVA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CRESS	R\$ 1.506,11	20 horas semanais	R\$ 57,00
12	ENFERMEIRO	VAGA RESERVA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM, COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN	R\$ 2.710,99	40 horas semanais ou 12/36 horas	R\$ 57,00
13	ENFERMEIRO DEPENDÊNCIA QUÍMICA	VAGA RESERVA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM, COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN E ESPECIALIZAÇÃO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA	R\$ 2.710,99	40 horas semanais ou 12/36 horas	R\$ 57,00



SELEÇÃO PÚBLICA nº 01/2012
EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2012

14	DENTISTA CIRURGIA BUCO MAXILO - FACIAL	VAGA RESERVA	CURSO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E REGISTRO NO CRO	R\$ 2.710,99	20 horas semanais	R\$ 57,00
15	DENTISTA ENDODONTISTA	VAGA RESERVA				R\$ 57,00
16	DENTISTA ESTOMATOLOGISTA	VAGA RESERVA				R\$ 57,00
17	DENTISTA PACIENTES ESPECIAIS	VAGA RESERVA				R\$ 57,00
18	DENTISTA PERIODONTISTA	VAGA RESERVA				R\$ 57,00
19	DENTISTA PROTÉTICO DENTÁRIO	VAGA RESERVA				R\$ 57,00
20	FISIOTERAPEUTA	VAGA RESERVA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA, COM REGISTRO NO CREFITO	R\$ 1.506,11	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 57,00
21	FONOAUDIÓLOGO	VAGA RESERVA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FONOAUDIOLOGIA COM REGISTRO NO CRFa	R\$ 1.506,11	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 57,00
22	FARMACÊUTICO	VAGA RESERVA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA, COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF	R\$ 1.506,11	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 57,00
23	NUTRICIONISTA	VAGA RESERVA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO, COM REGISTRO NO CRN	R\$ 1.506,11	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 57,00
24	PSICÓLOGO	VAGA RESERVA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA, COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - CRP	R\$ 1.506,11	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 57,00
25	TERAPEUTA OCUPACIONAL	VAGA RESERVA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM TERAPIA OCUPACIONAL, COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL CREFITO	R\$ 1.506,11	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 57,00
26	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	VAGA RESERVA	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E REGISTRO NO CRM	R\$ 600,00 P/ Plantão de 12 horas Sendo R\$ 50,00 a hora presencial		R\$ 57,00
27	MÉDICO CARDIOLOGISTA	VAGA RESERVA				R\$ 57,00
28	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	VAGA RESERVA				R\$ 57,00
29	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	VAGA RESERVA				R\$ 57,00
30	MÉDICO CLINICO GERAL	VAGA RESERVA				R\$ 57,00
31	MÉDICO DERMATOLOGISTA	VAGA RESERVA				R\$ 57,00
32	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	VAGA RESERVA				R\$ 57,00
33	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	VAGA RESERVA				R\$ 57,00
34	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	VAGA RESERVA				R\$ 57,00
35	MÉDICO NEUROLOGISTA	VAGA RESERVA				R\$ 57,00
36	MÉDICO ORTOPEDISTA	VAGA RESERVA				R\$ 57,00
37	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	VAGA RESERVA				R\$ 57,00
38	MÉDICO PEDIATRA	VAGA RESERVA				R\$ 57,00
39	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	VAGA RESERVA				R\$ 57,00
40	MÉDICO PROCTOLOGISTA	VAGA RESERVA				R\$ 57,00
41	MÉDICO PSIQUIATRA	VAGA RESERVA				R\$ 57,00
42	MÉDICO RADIOLOGISTA	VAGA RESERVA				R\$ 57,00
43	MÉDICO UROLOGISTA	VAGA RESERVA	R\$ 57,00			



SELEÇÃO PÚBLICA nº 01/2012
EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2012

1.2. Considera-se vaga reserva os empregos assinalados no quadro do item 1.1.1 e 1.1.2., que ficarão condicionados a abertura de vagas ou que aguardarão o término da Seleção Pública realizada ou que ainda estejam em vigor.

1.3. Regime Jurídico: os candidatos aprovados na Seleção Pública, após sua contratação, terão suas relações de trabalho regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

2. Condições para a Inscrição:

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou se estrangeiro na forma da Lei.

2.2. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.3. Possuir aptidão física e mental.

2.4. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital Completo de Abertura de Inscrições da Seleção Pública 001/2012.

3. Realização das Inscrições:

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 16 de abril a 13 de maio 2012.

Esse prazo poderá ser prorrogado caso não hajam inscrições suficientes para o preenchimento dos empregos.

3.1.1. Inscrições Via Internet, Através do endereço eletrônico www.orhion.com.br no período 16 de abril a 13 de maio 2012, iniciando-se no dia 16 de abril de 2012, às 9:00 horas e encerrando-se, impreterivelmente, às 23:59 horas do dia 13 de maio de 2012, observado o horário oficial de Brasília/DF e as informações complementares que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico no link CONCURSO. Após a data e horário especificado acima, o acesso às inscrições estará bloqueado.

O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

3.1.2. O candidato ao realizar sua inscrição via internet deverá:

a) acessar o site www.orhion.com.br, durante o período de inscrição (iniciando-se no dia 16 de abril 2012, às 9:00 horas e encerrando-se, impreterivelmente, às 23:59 horas do dia 13 de maio de 2012.

b) localizar no site o "link" correlato a Concurso;

c) Clique no local indicado para ler, na íntegra, o respectivo Edital; (**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA**)

d) Clique na seguinte Frase "Clique aqui para se cadastrar ou caso já possua cadastro".

e) Na tela de "login", clique na seguinte frase "Se você não for cadastrado clique aqui".

f) Preencher total e corretamente a ficha de inscrição, correlato ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA**) Gravar e transmitir as informações pela Internet;

g) Caso o candidato já possua cadastro, basta preencher os campos "CPF" e "Senha".

h) Ao efetuar o login, entrar no item "Concursos" e clicar na frase "para se inscrever clique aqui".

i) Escolher o emprego de preferência e aceitar os termos e condições.

j) Clicar em "gerar boleto" e imprimir o boleto bancário;

k) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 1.1, até 14 de maio de 2012;

l) Até 5 (cinco) dias após o pagamento do boleto, o candidato receberá o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** via email cadastrado em nosso sistema. O comprovante de inscrição deverá ser apresentado no dia da prova juntamente com o Documento de Identidade.

n) Caso não receba ou não consiga imprimir o comprovante de inscrição, ou constate algum erro de cadastro, deverá solicitar um novo comprovante e alteração pelo email orhion@orhion.com.br.

3.1.3. Efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 14/05/2012.

3.1.4. Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.1.5. Após encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto.

3.1.6. O pagamento em cheque somente será considerado após a respectiva compensação. Caso haja devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será anulada.

3.1.7. A inscrição realizada somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição através da rede bancária.

3.1.8. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA e a ORHION CONSULTORIA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



SELEÇÃO PÚBLICA nº 01/2012
EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2012

3.1.9. A partir do **dia 18 de maio de 2012**, será publicada uma única vez as inscrições deferidas e indeferidas, através do **Edital Resumido de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas, na Imprensa local e o Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas, no quadro de aviso do CONISCA, das Prefeituras e nos endereços eletrônicos** www.orhion.com.br, www.conisca.com.br, www.aguasdellindoia.sp.gov.br, www.lindoia.sp.gov.br, www.serranegra.sp.gov.br, www.socorro.sp.gov.br, www.montealegredosul.sp.gov.br.

3.1.10. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá preencher o item **NECESSIDADES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA** no formulário de inscrição on-line, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

a) O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

b) O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.1.11. O candidato deverá efetuar **uma única inscrição** na Seleção Pública. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

3.2. Disposições Relativas às Inscrições Via Internet:

3.2.1. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.2.2. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.3. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.2.4. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.

3.2.5. No momento da análise pela Diretoria Administrativa, se ficar comprovado que o candidato não satisfaz as exigências deste Edital, será eliminado da Seleção Pública.

3.2.6. O candidato deverá estar em pleno gozo de seus direitos civis e qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

3.2.7. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por fac-símile, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.2.8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de emprego sob hipótese alguma, portanto antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o emprego de interesse.

3.2.9. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o emprego pretendido.

3.2.10. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.2.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se a Seleção Pública não se realizar, sendo que a responsabilidade da devolução recairá sobre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CONISCA**.

3.2.12. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.2.13. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

4. Das Vagas Destinadas aos Candidatos Portadores de Deficiência.

4.1. Das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da Seleção Pública, 5% serão providas na forma do § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, exceto para os empregos para os quais haja somente uma vaga.



SELEÇÃO PÚBLICA nº 01/2012
EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2012

4.1.1. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do item 4.2.1.

4.2.1. O candidato portador de deficiência deverá entregar, impreterivelmente até o dia 14 de maio de 2012, das 8:00 horas às 17:00 horas, pessoalmente, por terceiro ou por sedex, o laudo médico (original ou cópia simples) a que se refere a alínea "b" do item 4.2, na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA**, localizada à Rua. José Ermírio de Moraes, nº 80, Jardim Lindóia - Lindóia - SP.

4.2.2. O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA**, não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a esse órgão.

4.3. O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para esta Seleção Pública e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.4. O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

4.4.1. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na mesma data em que for divulgado o Edital Resumido de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas, na Imprensa local e o Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas, no quadro de Aviso do CONISCA, das Prefeituras e nos endereços eletrônicos www.orhion.com.br, www.conisca.com.br, www.aguasdelindoia.sp.gov.br, www.lindoia.sp.gov.br, www.serranegra.sp.gov.br, www.socorro.sp.gov.br, www.montealegredosul.sp.gov.br.

4.4.2. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação da relação citada no item anterior para contestar as razões do indeferimento.

4.5. A inobservância do disposto no item 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

4.6. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados na Seleção Pública, terão seus nomes publicados em lista à parte e, figurarão também na lista de classificação geral por emprego.

4.7. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, aprovados e classificados na Seleção Pública, deverão submeter-se à perícia médica promovida pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA**, no ato da sua nomeação, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência e incapacitante para o exercício do emprego, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

4.8. A reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.9. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado na Seleção Pública, figurará na lista de classificação geral do emprego.

4.10. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego será eliminado da Seleção Pública.

4.11. As vagas definidas no item 4.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por emprego.

4.12. Após o ingresso do candidato com deficiência, a mesma não poderá ser utilizada para justificar a readaptação do emprego, bem como para aposentadoria por invalidez.

5. Das Provas

5.1. A convocação para as provas contendo data, horário e local das Provas Objetivas e de Títulos para todos os Empregos será divulgada no dia 18 de maio de 2012, no Edital Resumido de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas, na Imprensa local e o Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas, no quadro de Aviso do CONISCA, das Prefeituras e nos endereços eletrônicos www.orhion.com.br, www.conisca.com.br, www.aguasdelindoia.sp.gov.br, www.lindoia.sp.gov.br, www.serranegra.sp.gov.br, www.socorro.sp.gov.br, www.montealegredosul.sp.gov.br.

5.1.1. A Seleção Pública constará das seguintes provas para os respectivos Empregos:

EMPREGOS	Prova Objetiva			
	Número de Questões			
	Português	Matemática	Informática	Conhecimento Específico
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	10	10	-	10
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	10	10	10	-



SELEÇÃO PÚBLICA nº 01/2012
EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2012

AUXILIAR DE LIMPEZA	10	10	-	10
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10	10	-	10
GUARDA VIGIA	10	10	-	10
MOTORISTA	10	-	-	20
RECEPCIONISTA	10	10	10	-
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	-	-	20
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10	-	-	20
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	10	-	-	20

EMPREGOS	Prova Objetiva		Prova de Títulos
	Português	Conhecimento Específico	
	10	20	Sim
ASSISTENTE SOCIAL	10	20	Sim
ENFERMEIRO	10	20	Sim
ENFERMEIRO DEPENDÊNCIA QUÍMICA	10	20	Sim
DENTISTA CIRURGIA BUCO MAXILO - FACIAL	10	20	Sim
DENTISTA ENDODONTISTA	10	20	Sim
DENTISTA ESTOMATOLOGISTA	10	20	Sim
DENTISTA PACIENTES ESPECIAIS	10	20	Sim
DENTISTA PERIODONTISTA	10	20	Sim
DENTISTA PROTÉTICO DENTÁRIO	10	20	Sim
FISIOTERAPEUTA	10	20	Sim
FONOAUDIÓLOGO	10	20	Sim
FARMACÊUTICO	10	20	Sim
NUTRICIONISTA	10	20	Sim
PSICÓLOGO	10	20	Sim
TERAPEUTA OCUPACIONAL	10	20	Sim
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	10	20	Sim
MÉDICO CARDIOLOGISTA	10	20	Sim
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	10	20	Sim
MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	10	20	Sim
MÉDICO CLINICO GERAL	10	20	Sim
MÉDICO DERMATOLOGISTA	10	20	Sim
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	10	20	Sim
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	10	20	Sim
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	10	20	Sim
MÉDICO NEUROLOGISTA	10	20	Sim
MÉDICO ORTOPEDISTA	10	20	Sim
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	10	20	Sim
MÉDICO PEDIATRA	10	20	Sim
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	10	20	Sim
MÉDICO PROCTOLOGISTA	10	20	Sim
MÉDICO PSIQUIATRA	10	20	Sim
MÉDICO RADIOLOGISTA	10	20	Sim
MÉDICO UROLOGISTA	10	20	Sim

5.2. ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS:

5.2.1. Para os Empregos de RECEPCIONISTA E AUXILIAR DE ESCRITÓRIO serão realizadas Provas Objetivas;

5.2.1.1. A PROVA OBJETIVA será:

- De caráter Eliminatório e Classificatório;
- A Prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta;
- As questões versarão sobre o Conteúdo Programático, que se encontra especificado no Anexo II deste Edital;
- As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que as 10 (dez) questões de português valerão 3 (três) pontos e as 10 (dez) questões de matemática valerão 3(três) pontos e as 10 (dez) questões de informática valerão 4 (quatro) pontos;
- Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);
- A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.

5.2.2. Para os Empregos de AUXILIAR DE LIMPEZA, GUARDA VIGIA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO E AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS serão realizadas Provas Objetivas;



SELEÇÃO PÚBLICA nº 01/2012
EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2012

5.2.2.1. A PROVA OBJETIVA será:

- a) De caráter Eliminatório e Classificatório;
- b) A Prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta;
- c) As questões versarão sobre o Conteúdo Programático, que se encontra especificado no Anexo II deste Edital;
- d) As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que as 10 (dez) questões de português valerão 3 (três) pontos e as 10 (dez) questões de matemática valerão 3 (três) pontos e as 10 (dez) questões de conhecimento específico valerão 4 (quatro) pontos;
- e) Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);
- f) A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.

5.2.3. Para os Empregos de: MOTORISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO serão realizadas Provas Objetivas;

5.2.3.1. A PROVA OBJETIVA será:

- a) De caráter Eliminatório e Classificatório;
- b) A Prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta;
- c) As questões versarão sobre o Conteúdo Programático, que se encontra especificado no Anexo II deste Edital;
- d) As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que as 10 (dez) questões de português valerão 2 (dois) pontos e as 20 (vinte) questões de Conhecimento Específico 4 (quatro) pontos;
- e) Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);
- f) A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.

5.2.4. Para os Empregos de: ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO DEPENDÊNCIA QUÍMICA, DENTISTA CIRURGIA BUCO MAXILO - FACIAL, DENTISTA ENDODONTISTA, DENTISTA ESTOMATOLOGISTA, DENTISTA PACIENTES ESPECIAIS, DENTISTA PERIODONTISTA, DENTISTA PROTÉTICO DENTÁRIO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO DERMATOLOGISTA, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PNEUMOLOGISTA, MÉDICO PROCTOLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA, MÉDICO UROLOGISTA serão realizadas Provas objetiva e Prova de títulos.

5.2.4.1. A PROVA OBJETIVA será:

- a) De caráter Eliminatório e Classificatório;
- b) A Prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta;
- c) As questões versarão sobre o Conteúdo Programático, que se encontra especificado no Anexo II deste Edital;
- d) As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que as 10 (dez) questões de português valerão 2 (dois) pontos e as 20 (vinte) questões de Conhecimento Específico 4 (quatro) pontos;
- e) Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);
- f) A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.

5.2.4.2. - DA PROVA DE TÍTULOS

- a) Os títulos deverão ser apresentados, na data, horário e local da realização da Prova Objetiva, em envelope aberto, para que sejam efetuadas as conferências dos documentos apresentados e lacrados na presença do candidato;
- b) Somente será computada a pontuação dos títulos para os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, isto é, os que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da Prova Objetiva, de acordo com o item 5.2.4.1;
- c) A Prova de Títulos valerá no máximo 10 (dez) pontos e somente serão avaliados títulos relacionados à disciplina, de acordo com os critérios constantes do Anexo III- Prova de Títulos.
- d) Para os empregos citados no item 5.2.4. a nota final do candidato será a nota da Prova Objetiva, acrescida da pontuação dos Títulos.

5.3. APLICAÇÃO DAS PROVAS

5.3.1. Somente será permitida a saída do candidato após 1 (uma) hora do início da **Prova Objetiva**;

5.3.2. Na **Prova Objetiva**, caso seja anulada alguma questão, será contado como acerto para todos os candidatos;

5.3.3. Na **Prova Objetiva** serão computados como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou as rasuradas, ainda que inteligíveis;



SELEÇÃO PÚBLICA nº 01/2012
EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2012

- 5.3.4.** No ato da realização da **Prova Objetiva** será fornecido o Caderno de Questões juntamente com a Folha de Respostas, na qual o candidato deverá colocar o seu número de inscrição e documento de identidade, assinar e assinalar as respostas. Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de Recursos para revisão de pontuação, valendo para este fim exclusivamente a Folha de Respostas do candidato.
- 5.3.5.** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas.
- 5.3.6.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.
- 5.3.7.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade na lista de presença.
- 5.3.8.** Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato;
- 5.3.9.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando a Folha de Respostas e o Caderno de Questões, somente a cópia do gabarito que poderá preencher em formulário a ser fornecido.
- 5.3.10.** Ao terminar o preenchimento da Folha de Respostas, na **Prova Objetiva**, o candidato deverá entregá-la juntamente com o Caderno de Questões ao fiscal da sala;
- 5.3.11.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início;
- 5.3.12.** Para a realização das provas, o candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto No. 2 e borracha;
- 5.3.13.** O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido mediante apresentação do comprovante de inscrição juntamente com documento de identificação pessoal com foto.
- 5.3.14.** No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Homologação e Convocação para Provas, a Orhion Consultoria procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição, comprovante de pagamento das inscrições via internet e documento de identidade.
- a)** A inclusão de que trata o item **5.3.14.** será realizada de forma **condicional** e será confirmada pela Orhion Consultoria na fase de Julgamento das Provas Escritas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- b)** Constatada a **improcedência** da inscrição de que trata o item **5.3.14.** a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.3.15.** Os documentos apresentados deverão ser os originais, ou por cópia autenticada, e estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- 5.3.16.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 5.3.17.** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, ou fotocópia autenticada, na forma definida no subitem **5.3.15** e **5.3.16** deste Edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado da Seleção Pública.
- 5.3.18.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 5.3.19.** A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de provas, no momento do rompimento do laço dos envelopes, na presença dos candidatos;
- 5.3.20.** Será eliminado da Seleção Pública o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou ainda que utilizar notas, livros, impressos ou estiver portando qualquer dispositivo eletrônico (telefone celular, pagers, etc.);
- 5.3.21.** O candidato somente poderá sair do local da prova para ir ao banheiro se acompanhado por um segurança ou fiscal de sala. Caso contrário, sua prova será considerada encerrada. O tempo despendido fora do local da prova não será compensado com prorrogações de prazo;
- 5.3.22.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva, por nenhum motivo;
- 5.3.23.** Candidatos ausentes aos exames serão reprovados. Não serão admitidos candidatos retardatários. Não haverá segunda chamada para as provas, nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos;



SELEÇÃO PÚBLICA nº 01/2012
EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2012

5.3.24. Por justo motivo, a critério da Diretoria Administrativa, a realização de 1 (uma) ou mais provas da presente Seleção Pública poderá ser adiada, mediante a prévia comunicação aos candidatos através da publicação do Edital de Convocação, ou por comunicação direta;

5.3.25. Será eliminado da Seleção Pública o candidato que tumultuar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

5.3.26. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

5.3.27. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Orhion Consultoria LTDA.**, em comum acordo com a Diretoria Administrativa do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA.**

6. Classificação Final

6.1 Na hipótese de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:

- a) Maior idade;
- b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

6.2. A Classificação Final será publicada **no Edital Resumido de Resultado Final, na Imprensa local e o Edital Completo de Resultado Final, no quadro de aviso do CONISCA, das Prefeituras e nos endereços eletrônicos** www.orhion.com.br, www.conisca.com.br, www.aguasdelindoia.sp.gov.br, www.lindoia.sp.gov.br, www.serranegra.sp.gov.br, www.socorro.sp.gov.br, www.montealegredosul.sp.gov.br.

6.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em duas listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial (portadores de necessidades especiais) de acordo com o item 4;

7. Recursos

7.1. Será admitido um único Recurso por candidato para cada um dos eventos dispostos a seguir:

- a) Edital de Abertura das Inscrições.
- b) Edital de Homologação das Inscrições.
- c) Indeferimento de Inscrição.
- d) Gabarito.
- e) Resultado das provas.
- f) Resultado final.
- g) Outro.

7.2. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data seguinte à publicação do fato que lhe deu origem;

7.3. O recurso deverá ser dirigido à Diretoria Administrativa do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA**, localizada à Rua. José Ermírio de Moraes, nº 80, Jardim Lindóia - Lindóia - SP- Setor Administrativo - Das 9:00 às 16:00 horas.

7.4. O recurso deverá ser preenchido conforme modelo do Anexo IV deste Edital, em duas vias (original e cópia) protocoladas no Setor Administrativo do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA**, não sendo aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile (Fax), telex, internet, telegrama ou qualquer meio não especificado neste Edital;

7.5. Os resultados dos recursos serão divulgados na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis através de Edital que será afixado **nos quadros de aviso do CONISCA, das Prefeituras e nos endereços eletrônicos** www.orhion.com.br, www.conisca.com.br, www.aguasdelindoia.sp.gov.br, www.lindoia.sp.gov.br, www.serranegra.sp.gov.br, www.socorro.sp.gov.br, www.montealegredosul.sp.gov.br.

7.6. Será indeferido o recurso interposto fora das formas e do prazo estipulados por este Edital (considerando para tanto, a data do respectivo protocolo), bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento;

7.7. No caso de provimento de recurso, poderá eventualmente haver a alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, podendo, ainda, ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

7.8. Se do exame de Recursos resultar anulação de item integrante de Prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.9. Não haverá, sob hipótese alguma, vista de prova.

7.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

7.11. A decisão proferida pela Diretoria Administrativa tem caráter irrecurável na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.12. A Diretoria Administrativa constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. Da Convocação para Admissão

8.1. Contar com 18 anos completos até a data da admissão ou posse.



SELEÇÃO PÚBLICA nº 01/2012
EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2012

8.2. A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato a nomeação, mas esta, quando ocorrer, se dará na estrita conformidade da ordem de classificação, observada a conveniência administrativa do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA**.

8.3. O candidato deve estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

8.4. Não registrar antecedentes criminais, achando-se em gozo de seus direitos civis e políticos.

8.5. Possuir aptidão física e mental, comprovada em exame realizado em órgão médico do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA**, ou por ela indicada.

8.6. São condições para admissão:

a) Ter sido aprovado e classificado na Seleção Pública;

b) Para efeito de sua admissão, fica o candidato convocado, sujeito à aprovação em exame médico pré-admissional realizado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA**, e apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.

8.7. Para a acessibilidade ao Emprego que exija esforço físico, deverá o candidato apresentar condições de capacidade e aptidão física.

8.8. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório e não caberá qualquer recurso, ficando assim eliminado da Seleção Pública o candidato inapto.

8.9. O candidato deverá apresentar cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo MEC, correspondente à escolaridade exigida conforme o emprego e o Registro no Conselho que regulamenta a profissão.

8.10. O candidato deverá apresentar todos os documentos que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA**, julgar necessários para a admissão.

8.11. Convocado a tomar posse, o candidato que se declarou Portador de Deficiência será previamente submetido à perícia médica, realizada por junta oficial, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como Portador de Deficiência e sobre a sua aptidão para o exercício do emprego de acordo com os itens **4.7, 4.9, 4.10 e 4.11**.

8.12. O candidato terá 5 (cinco) dias úteis a partir da sua convocação, para assinatura do contrato e início imediato, podendo ser prorrogado através de pedido expresso e devidamente justificado. O não atendimento do prazo será considerado desistência por parte do candidato.

8.13. A não comprovação da documentação necessária e exigida para admissão eliminará o candidato da Seleção Pública, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

8.14. O candidato não deverá acumular remuneração de emprego, função ou emprego público, nos casos vedados por lei, observados quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, § 10, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998;

8.15. Será vedada a nomeação de ex-servidor do Poder Público, dispensado por justa causa ou em decorrência de inquérito administrativo.

8.16. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos.

8.17. Os candidatos serão admitidos por um período experimental de 90 (noventa) dias, período no qual serão avaliados o desempenho e adequação dos mesmos.

8.18. No caso do Candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, assumindo as consequências advindas da sua manifestação de vontade.

9. Disposições Gerais:

9.1. A Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação que será divulgado **nos quadros de aviso do CONISCA, das Prefeituras e nos endereços eletrônicos** www.orhion.com.br, www.conisca.com.br, www.aguasdellindoia.sp.gov.br, www.lindoia.sp.gov.br, www.serraneira.sp.gov.br, www.socorro.sp.gov.br, www.montealegredosul.sp.gov.br e no Jornal de circulação local.

9.2. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento dos mesmos, nem para a aceitação de documentos após as datas estabelecidas;

9.3. Será eliminado da Seleção Pública, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuar;

c) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;

d) For responsável por falsa identificação pessoal;

e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da Seleção Pública;

f) Não devolver integralmente o material recebido no ato da realização das provas.

9.4. Durante o prazo de validade da Seleção Pública o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA**, para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA**, convocá-lo por falta da citada atualização.

9.5. Os Editais Completos no seu inteiro teor, serão publicados **nos quadros de aviso do CONISCA, das Prefeituras e nos endereços eletrônicos** www.orhion.com.br, www.conisca.com.br,



SELEÇÃO PÚBLICA nº 01/2012
EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2012

www.aguasdelindoiia.sp.gov.br, www.lindoiia.sp.gov.br, www.serranegra.sp.gov.br,
www.socorro.sp.gov.br, www.montealegredosul.sp.gov.br e os Editais Resumidos na imprensa Local.

9.6. Por razões de ordem técnica e de segurança a ORHION CONSULTORIA Ltda., não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, mesmo após o encerramento da Seleção Pública. Na elaboração da Prova Objetiva serão obedecidos os critérios técnicos exigidos, inclusive o grau de dificuldade que levará em conta o nível de equilíbrio e a razoabilidade educacional NÃO havendo obrigação de elaboração de questões inéditas.

9.7. Os gabaritos no final da Seleção Pública, ficarão sob a guarda do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA**, por 1 (um) ano e após esse período serão incineradas.

9.8. Caberá ao Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA**, a homologação desta Seleção Pública.

9.9. A Diretoria Administrativa do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA**, e a Orhion Consultoria Ltda. não se responsabilizam por quaisquer custos ou materiais didáticos referentes à Seleção Pública.

9.10. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções pelos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições da Seleção Pública, tais como aqui se acham estabelecidas.

9.11. Ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA** dar-se-a o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação na Seleção Pública.

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA**, em conjunto com a ORHION Consultoria Ltda.

Lindóia, 13 de abril de 2012

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA"

JOSÉ JUSTINO LOPES
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA

ANEXO I
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

EMPREGO
<p>AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO Planejar o trabalho técnico-odontológico, em consultórios, clínicas e em órgãos públicos de saúde. Atuar na prevenção de doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Administrar materiais. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.</p>
<p>AUXILIAR DE ESCRITÓRIO Executa serviços de escritório das diversas unidades administrativas.</p>
<p>AUXILIAR DE LIMPEZA Executar o trabalho rotineiro de limpeza em geral nos prédios, instalações e equipamentos do CONISCA. Preparar e servir café, chá, merenda entre outros. Providenciar e distribuir café, chá e água aos funcionários e visitantes.</p>
<p>AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS Executar e auxiliar os serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de conservação e manutenção civil, elétrica e hidráulica dos prédios do CONISCA. Cuidar das plantas ornamentais das dependências do CONISCA. Executar os serviços de jardinagem. Auxiliar nos serviços de descarregamento e armazenagem de materiais leves e pesados.</p>
<p>GUARDA VIGIA Zelar pela conservação e segurança do prédio, dos móveis e equipamentos; Observar a entrada e saída de pessoas, para evitar que estranhos ou não autorizados/identificados possam causar transtornos e tumultos; Atender pessoas e fornecer informações, facilitando o acesso de qualquer cidadão às sessões plenárias. Colaborar com os demais servidores; Outras atividades correlatas e pertinentes à função.</p>
<p>MOTORISTA Dirigir e conservar veículos automotores, da frota do CONISCA, tais como: automóveis, ambulâncias, peruas, picapes, caminhões, ônibus, micro-ônibus e peruas e/ou vans, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de: materiais, pessoal e pacientes. Inspeccionar o veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do Carter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas. Dirigir corretamente caminhões, ônibus, ambulâncias, peruas e/ou vans e demais veículos pertencentes à frota do CONISCA, obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro, recolhendo e</p>